

Proex nº 281/1955

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Projeto Lei 281* Proj. Lei 281

Data: *3 maio 55*

Assunto: *Cr\$ 4.960,00 para atender
despesas aquisição madeiro para
caldeia civil*

Distribuição: *Economia e Finanças*

A Sua Senhoria o Senhor *Antônio P. Veiga*

D.D. Presidente da Câmara Municipal.

H/C/DADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

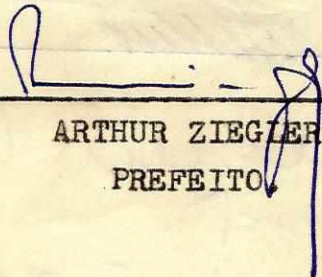
OF/Nº 305/55.

Bento Gonçalves, 3 de maio de 1955.

Senhor Presidente.

O Snr. Delegado de Polícia deste Município solicitou a colaboração desta Prefeitura para que seja colocada uma grade de ferro na Cadeia local, considerando-a necessária à segurança dos presos, cujo número é elevado, conforme consta do incluso expediente. Acontece, porém, que não existe qualquer dotação orçamentária destinada a melhoramentos naquela Cadeia, tornando-se indispensável a abertura de um crédito especial, pelo que encaminho a essa digna Câmara, o Projeto de Lei, em anexo, esperando possa merecer a competente aprovação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO

A Sua Senhoria o Senhor Arismênio P. Veiga.
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
N/CIDADE.

A Comissão de Economia e Finanças
parecer

Em 3.5.55
[Signature]
Presidente

PARECER 9/55 - CEF

A Comissão de Economia e Finanças, examinando o presente Projeto de Lei, que abre um crédito especial de Cr\$4.960,00, para atender às despesas decorrentes da aquisição de uma grade protetora e de ferro destinada à Cadeia Civil desta cidade, é de parecer que deva ser aprovado.

Sala das Sessões, 6-5-1955

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Aprovado em 1ª
Discussão.

Em 6.5.55
[Signature]
Presidente

Aprovado em 2ª e
última discussão

em 10.5.55
[Signature]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 281

de 3 de maio de 1955.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art.1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da aquisição de uma grade protetora e de ferro destinada à Cadeia Civil deste município.

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o art.anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 3 DE MAIO DE 1955.

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município